

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 077/2020, vem emitir a presente Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em Direito Tributário e Administrativo, para a prestação do serviço singular de Assessoria Jurídica para executar serviços advocatícios na área de Direito Administrativo Municipal, para propor Ações Judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais, na propositura de ações ajuizadas em face das fazendas públicas, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências nos Sistemas Cauç/Siafi/Cadin, assim como procedimentos administrativos junto à Receita Federal do Brasil.

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SINGULAR DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA PROPOR AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS, NA PROPOSITURA DE AÇÕES AJUIZADAS EM FACE DAS FAZENDAS PÚBLICAS, BEM COMO ADOTAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM O FITO DE REGULARIZAR PENDÊNCIAS NOS SISTEMAS CAUC/SIAFI/CADIN, ASSIM COMO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

ITAMBÉ – Bahia, 14 de julho de 2020.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratado (a): MACEDO E MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 15.567.374/0001-60, com sede à Rua Siqueira Campos, Nº 839, Recreio, Vitória da Conquista -BA, CEP: 45.020-400.

Valor Mensal: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Valor Global: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo do presente CONTRATO, começa a contar da assinatura do mesmo até 14/12/2020

Itambé-Bahia, 14 de julho de 2020.

Marina Santos Agra Oliveira.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
032/2020 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
077/2020**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº
075/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Contratada: MACEDO E MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 15.567.374/0001-60, com sede à Rua Siqueira Campos, Nº 839, Recreio, Vitória da Conquista -BA, CEP: 45.020-400.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em Direito Tributário e Administrativo, para a prestação do serviço singular de Assessoria Jurídica para executar serviços advocatícios na área de Direito Administrativo Municipal, para propor Ações Judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais, na propositura de ações ajuizadas em face das fazendas públicas, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências nos Sistemas Cauç/Siafi/Cadin, assim como procedimentos administrativos junto à Receita Federal do Brasil, tudo na forma da proposta apresentada e vinculada ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2020.

O Prefeito do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 047/2020, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 18 de agosto de 2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Protetor Facial, para utilização nas atividades vinculadas ao combate do COVID-19, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contratação esta em favor de GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 08.765.948/0001-40, com sede à Rua Acre, nº. 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista, CEP: 45.075-075, Bahia, e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Período: O prazo do presente CONTRATO, começa a contar da assinatura do mesmo até 14/12/2020.

Valor Mensal: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Valor Total: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o

Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

**Extrato do Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
Processo Administrativo nº 075/2020**

O Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SINGULAR DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA PROPOR AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS, NA PROPOSITURA DE AÇÕES AJUIZADAS EM FACE DAS FAZENDAS PÚBLICAS, BEM COMO ADOTAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM O FITO DE REGULARIZAR PENDÊNCIAS NOS SISTEMAS CAUC/SIAFI/CADIN, ASSIM COMO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratado (a): MACEDO E MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 15.567.374/0001-60, com sede à Rua Siqueira Campos, Nº 839, Recreio, Vitória da Conquista -BA, CEP: 45.020-400.

Valor Mensal: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Valor Total: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratada: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 08.765.948/0001-40, com sede à Rua Acre, nº. 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista, CEP: 45.075-075, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Protetor Facial, para utilização nas atividades vinculadas ao combate do COVID-19, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acido Ascórbico 500mg	CAPS	7500
2	Deslanosídeo 0,4mg/2ml	AMP	45
3	Dobutamina 12,5mg/MI, 20ml	AMP	30
4	Heparina Ev 5000ui/MI	AMP	15
5	Heparina Sc 5000 Ui/0,25ml	AMP	15
6	Hidrocortisona 500mg	AMP	75
7	Morfina 10mg/MI	AMP	45
8	Nitroglicerina 50mg/10ml	AMP	15
9	Protetor Facial	UND	1000

Fundamentação: Art. 4º, inciso VI, e §3º da Lei nº 13.979/2020.

Valor Total: R\$ 24.431,99 (vinte quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Itambé – Bahia, 14 de julho de 2020.

Unidade Orçamentária:
2.081 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 214

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2020**

O Prefeito do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 048/2020, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 18 de agosto de 2020, cujo objetivo é a contratação de pessoa física licenciada para desempenhar avaliações automobilísticas para emissão de laudo de inspeção veicular, registrado e capacitado pelo INPEA, em conformidade com a resolução 05 e 282 do CONTRAN e portaria 1334 do DETRAN, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, contratação esta em favor de LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 074.357.545-87, residente e domiciliado na Urbis 5, n.º 234, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – Bahia, e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

Proc. Administrativo: Nº 076/2020 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2020).
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.
Contratada: LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 074.357.545-87, residente e domiciliado na Urbis 5, n.º 234, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – Bahia.
OBJETO: Contratação de pessoa física licenciada para desempenhar avaliações automobilísticas para emissão de laudo de inspeção veicular, registrado e capacitado pelo INPEA, em conformidade com a resolução 05 e 282 do CONTRAN e portaria 1334 do DETRAN.
Valor Total: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
Unidade Orçamentária:
2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1 e 19

Itambé (BA), 18 de agosto de 2020.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2020**

O Prefeito do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 049/2020, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 18 de agosto de 2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de termômetros infravermelho e testes, em virtude da Pandemia do COVID-19, com fundamento na Lei 13.979/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contratação esta em favor de TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 05.780.395/0001-06, com sede à Rua São José, nº. 51 – Galpão, Pirajá, Salvador, CEP: 41.290-650, Bahia, e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Administrativo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
Processo Administrativo nº 077/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratada: TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 05.780.395/0001-06, com sede à Rua São José, nº. 51 – Galpão, Pirajá, Salvador, CEP:

41.290-650, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de termômetros infravermelho e testes, em virtude da Pandemia do COVID-19, com fundamento na Lei 13.979/2020, em acordo as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Termômetro Digital infravermelho com leitura automática; alarme sonoro para temperatura corporal superior a 37,5°; bateria recarregável; sem contato de operador.	UND	50
2	Teste Rápido, igG e igM para SARS-COV-2 (por imunocromatografia em ouro coloidal); amostra: sangue total/plasma/soro; volume de amostra 20uL/10uL: resultado em 15 minutos; cx com 20 testes, composto de manual de instruções, cartão teste, solução tampão e conta gotas; com registro na ANVISA.	CX	300

Fundamentação: Art. 4º, inciso VI, e §3º da Lei nº 13.979/2020.

Valor Total: R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 2.081 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52-00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 52

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020.